



Número: **0012471-46.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GERALDA DE SOUZA SANTOS (AUTOR)		SEVERINO JOSE DA SILVA (ADVOGADO)	
JOAO ALEXANDRE DA SILVA (REU)			
MARIA CLAUDINA DA SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28331 939	17/02/2020 10:05	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES/FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL - PB

Pedido de Gratuidade

0012471-46.2015.815.2001



GERALDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n. 1.091.530-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob n. 526.644.064-34, residente e domiciliada à Av. Adelaide Novais, 123 – Cristo Redentor, nesta Capital e Comarca (CEP: 58070-580), por seu advogado constituído, mandato incluso, vem à presença de Vossa Excelência, propor **ação de adjudicação compulsória**, observando-se o rito sumário, consoante arts. 275 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de JOÃO ALEXANDRE DA SILVA (CPF n. 206.234.884-34) e sua mulher, MARIA CLAUDINA DA SILVA, brasileiros, casados, aposentados, domiciliados à Rua Caetano Filgueiras, nº 198 – Cristo Redentor, NESTA, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

1. Consoante sentença de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, então tramitada na 5a. Vara de Família desta Comarca-PB, processo tombado sob o n. 200.2009.011.486-6, as partes conciliaram em que o único imóvel acima declinado ficaria em poder da genitora dos filhos do casal, ou seja, situação atual.

2. Em 11 de agosto de 1995, a autora e seu então marido firmaram com os réus compromisso de venda e compra do imóvel ora em litígio, segundo registro efetivado junto ao Cartório Travassos - 4º Ofício de Notas, conforme cópia anexa, que menciona a forma de compromisso, lá residindo por mais de 25 (vinte e cinco anos).

3. O imóvel em lide, atualmente, é alvo de venda, haja vista verificar-se seu registro, em poder de NORMÉLIA DE NOVAIS MESQUITA, nos termos da Certidão constante no Cartório Ulysses (21.0.2013), além de estar em nome de ODACIR DE

Dirson Barbosa Junior
OAB/PB 12910-8
CPF: 277.568.587-00

DISTRIBUICAO FORN CUIA: 25/09/2015 13:45 00492 1



LIMA CARNEIRO, conforme dados da PREFEITURA local (anexo), para pagamento de IPTU, onde se observa tamanha irregularidade.

4. Com escopo de que as providências fossem tomadas, constata-se tamanha balburdia quanto àqueles imóveis das imediações, apelando para que os então transmitentes, em sendo notificados, providenciem a devida escritura, cumprindo com a obrigação assumida, não deixando à autora outra alternativa senão buscar a tutela jurisdicional.

Ante o exposto, considerando que a pretensão da autora encontra arrimo nos arts. 1.417 e 1.418 do Código Civil, requer:

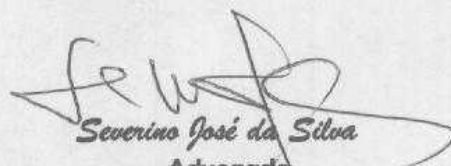
- a) Os benefícios da **Justiça Gratuita**, vez que se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declaração anexa;
- b) A **citação** dos réus, por Oficial de Justiça e com os benefícios do § 2º, art. 172, do CPC, para que compareçam em audiência de conciliação, a ser designada por este douto Juízo, onde, se quiserem, poderão oferecer resposta, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia; e
- c) Seja, por sentença, o referido imóvel adjudicado ao patrimônio do(a) autor(a), expedindo-se o competente mandado para o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca: **CARLOS ULYSSES - 1º Ofício e Registral Imobiliário**.

Provará o que for necessário, usando de todos os meios permitidos em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos réus.

Dá-se ao pleito o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fins fiscais.

P. e E. Deferimento.

João Pessoa (PB); em 20 de Abril de 2015.


Severino José da Silva
Advogado
OAB-PB n. 12.910-B



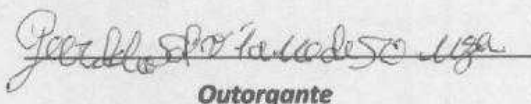
04
B

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: GERALDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 1.091.530-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº 526644.064-43, residente e domiciliado(a) à Av. Adelaide Novais, nº 123 – Cristo Redentor, João Pessoa/PB - CEP 58070-580 (Tel.:8836-2390).

OUTORGADOS: Pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. SEVERINO JOSÉ DA SILVA e ROBERTO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiros, advogados, inscritos na OAB-PB sob nºs 12.910-B e 17.594, respectivamente, estabelecidos à Rua Duque de Caxias, nº 400 sala 02 (Ed. 5 de Agosto) – Centro, nesta Capital – CEP: 58010-820 (Tel. 8600-2657/8812-6438), local onde recebem intimações e demais correspondência de estilo, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, segundo uma e outra, até final decisão, podendo reclamar, CONCILIAR, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, prestar declaração, receber citação, se necessário, bem como **substabelecer a presente**, ainda, que os patronos da causa efetuem levantamento de valores que se encontram depositados em juízo, conforme dispõe o art. 16 do Código de Ética e Disciplina da OAB, com ou sem reserva de poderes, se assim convier, praticando todos os atos necessários às demandas, especialmente perante o Juízo Cível da Capital/PB, em face de JOÃO ALEXANDRE DA SILVA e sua mulher **MARIA CLAUDINA DA SILVA**, ora residentes à Rua Caetano Filgueiras, 198 – Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

João Pessoa (PB), 13 de Abril de 2015.



Outorgante



TERMO DE AFIRMAÇÃO DE POBREZA

Eu, **GERALDA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.644.064-34 e portadora do RG nº 1.091.530-SSP/PB, pelo presente Termo de Afirmação de Pobreza, não dispondo de recursos para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, **AFIRMO** ser pessoa juridicamente pobre, para fins de gozo dos benefícios da **Justiça Gratuita**, perante o Juízo Cível/Criminal da Comarca de João Pessoa - PB, em face de **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA – Ação de Adjudicação** -, ora residente e domiciliada à Av. Adelaide Novais, 123 – Cristo Redentor, João Pessoa/PB, sob pena de ser responsabilizado(a) criminalmente por falsa declaração, consoante a Lei nº 1.060/50 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração supra, assino o presente termo, a fim de produzir seus efeitos legais.

João Pessoa (PB); em 13 de Abril de 2015.


GERALDA DE SOUZA SANTOS
Declarante



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-001

Protocolo
L 005603



GERALDA SALVIANO DE SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.091.530 - 2 VIA DATA DE EXPECIÇÃO 31/08/2009

NOME GERALDA SALVIANO DE SOUZA

FILIAÇÃO SALVIANO FRANCISCO
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE JOAO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 03/02/1952

DOC ORIGEM CAS C/ AVERB N.39183 F.276 L.B169

CPF 526.644.064-34

Assinatura do Diretor

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
526.644.064-34

Nome
GERALDA SALVIANO DE SOUZA

Nascimento
03/02/1952






Rua Feliciano Cime, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 56.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

371491

REFERENCIA

ABR/2015

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

GERALDA SALVIANO DE SOUZA
RUA ADELAIDE NOVAIS, 123
CRISTO REDEDOR
JOÃO PESSOA

59070-580

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
001.20.020.0048	000	Residencial 1	Comercio 0	Industrial 0	Público 0	8

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
A97S108531	13/02/1998	2	LIGADO	LIGADO

ANTERIOR : ATUAL : CONSUMO (m³) : NUM. DE DIAS : PROXIMA LEITURA
1225 - 1233 : 8 : 31 : 11/15/2015

HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. : QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.714/2011-11.

OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	MEDIANAS
0 - 0	8 - 0	0 - 0	8 - 0	8 - 4	8 - 0	8
NÚMERO DE LUSTRAS						
PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFIRMES						
TURBIDEZ 282 277 275						
COR 75 114 113						
CLORO 282 277 277						
COLIFORMES 382 277 277						

DADOS REFERENTES A: FEV/2015

DATA DA LEITURA: 10/04/2015	HORA DA LEITURA: 09:24:02
DESCRIÇÃO	CONSUMO VAL. ÁGUA VAL. ESGOTO TOTAL R\$
RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m³	16 26,93 21,54 48,47

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$4,48 PIS E COFINS, LEI 12.741/12.

VENCIMENTO: 22/04/2015	Total a Pagar: R\$ 48,47
----------------------------------	------------------------------------

14.4

CONDIÇÃO DE LEITURA: NÃO REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: KEIRA
ZONA DE TARIFA: NORMAL
ANORMALIDADE DE LEITURA: 4
POSICÃO DE DEB. ANTERIOR(ES): NÃO EXISTE(M) CONTAS ANTER. EM DEB TO.
INFORMAÇÕES GERAIS: PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET
OU DÉBITO AUTOMÁTICO.



CAGEPA

MATRÍCULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
371491	ABR/2015	22/04/2015	R\$ 48,47

8268000000-0 48470010820-8 03714910420-2 15000030002-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4.º Tabelionato

Rua Rodrigues de Aquino, 59
Fone 221-2478 - João Pessoa - Paraíba

TABELIAO

João A. Travassos

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO COMO
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) O SR. JOÃO
ALEXANDRE DA SILVA E SUA MULHER,
.....
..... E DE OUTRO
LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR (A)
O SR. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, -
....., COMO ABAIXO SE DÉCLARA:

88

S A I B A M os que o presente instrumento de escritura de compra e venda virem que, ao(s) 13 dias do mês de AGOSTO do ano de 1985, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, à rua Rodrigues de Aquino, 59, após a distribuição legal, conforme bilhete sob n.º 3611, compareceram perante mim Tabelião e as duas testemunhas infra assinadas, partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) (a) O SR. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA E SUA MULHER D^{NA} MARIA CLAUDINA DA SILVA, - BRASILEIROS, CASADOS, PROPRIETARIOS, RESIDENTES À RUA CAETANO FIL - GUEIRAS Nº 198, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, PORTA - DORES DO CIC Nº 206, 234, 884-34, E DOUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRA DOR O SR. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESI DENTE À RUA INDUSTRIAL JOÃO URSULO Nº 311, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR NESTA CAPITAL, PORTADOR DO CIC Nº 206, 677, 794-34, ID. Nº 293, 015-SSP-PB;

Travassos
4.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 59
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX (33) 3221-2478 / 3241-9430
travassos@uiol.com.br

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido, foi feita em João Pessoa, 18/02/2011, 000001737

João Alexandre Cavalcanti Filho
ESCREVENTE



meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelo(s) (a) outorgante(s) vendedor(es) (a) supra nomeado(s) me foi dito que, por justo título de aquisição legal, e(são) senhor(es) (a) e legítimo(s) (a) possuidor(es) (a) do CASA Nº 123 SITUADA À RUA ADELAIDE NO VAES, NESTA CAPITAL, CONSTRUIDA DE TAIPA E COBERTA DE TELHAS, EM TER



TERRENO PROPRIO MEDINDO 10M,00 DE FRENTE E FUNDOS POR 27M,00 DE
COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE DE UM LADO COM A CA
SA Nº 36 DE PROPRIEDADE DE LUIZ FRANCISCO GOMES E DO OUTRO COM =
UM TERRENO BALDIO, DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS ;

havido por conforme escritura lavrada em notas do Tabelião
..... da cidade de
no livro n.º fls. em data de devidamente
transcrito no Cartório de Registro de Imóveis DA ZONA SUL
a cargo do Oficial WALTER ULYSSES DE CARVALHO no livro n.º
fls. sob n.º de ordem em data de

Imóvel(is) este(s) que se acha(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todo e qualquer ônus, legal, convencional, judicial ou
extra-oficial, tinha(m) junto(s) e contratado(s) vendedor(es), como de fato vendido(s) tem(em), ao(s) referido(s) comprador(es)
pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS

)
importância esta que neste ato recebeu(eram) das mãos do(a) referido(a) comprador(es) (a), em moeda corrente e legal do
País, que contou(aram) e achou(aram) certa, do que dou fé, pelo que dando como dá(ão) aquele plena e geral quitação de
pago, desde já cedem e transfere(m) à pessoa(s) do(a) comprador(a) (es), toda posse, domínio, direitos, ação e (s) que
tinha(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is), podendo do(s) mesmo(s) desde já empossar-se como seus(s) e que é (são) e fica(m)
sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se a fazer a presente venda,
sempre bpa, firme e veloz, defendê-la, se chamado(s) à a autoridade, respondendo pela evição de direitos. Pelo(s) autor-
gado(s) a(s) me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos,
tal como se acha redigida. Foram apresentados o conhecimento do Imposto de

Jose Maria Chaves Filho
ESCREVENTE



09
8

transmissão e demais documentos, que vão abaixo transcrito: ESTADO DA PARAIBA, Secretaria das Finanças, Exercício de 1985, Valor Declarado: Cr\$ 2.000,000

Valor Fiscal: Cr\$ 4.000,000, O Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE NESTA CAPITAL,

recebe nos cofres da Fazenda Estadual, a importância de Cr\$ 80,000

correspondente ao Imposto de Transmissão, conforme discriminação abaixo: VALOR POR QUANTO COMPRA AO SR. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA E SUA MULHER, A CASA Nº 123, Á RUA-ADELAIDE NOVAES, NESTA CAPITAL, DE TAIPA E TELHAS, EM TERRENO PROPRIO MEDINDO 10M.00 DE FRENTE E FUNDO POR 27M.00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS.

João Pessoa, 02 de AGOSTO de 1985, Recebi: ADAIR

Foi paga a taxa de aposentadoria, conforme conhecimento n.º 6114, que fica em cartório arquivado, BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO Nº 3611, Outorgante(s) JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA E SUA MULHER

Outorgado(s) JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS

Imóvel: CASA Nº 123 Á RUA ADELAIDE NOVAES, NESTA CA-

PITAL, Título: COMPRA E VENDA, Data: 7-8-85

Valor: Cr\$ 4.000,000 Custas: Cr\$ A Distribuidora: GUIOMAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA, procuradoria da Fazenda nacional na Paraíba

CERTIDÃO n.º 05110 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União

Inscrita. Nome JOÃO ALEXANDRE DA SILVA E MARIA CLAUDINO DA SILVA

Inscrição n.º 206.234.984-34 afim de instruir lavratura de escritura no Cartório do 4.º ofício "cartório travassos", Rua Rodrigues de Aquino n.º 59.

Em cumprimento ao despacho do Senhor procurador da Fazenda nacional, na petição protocolada nesta seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional, de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas - CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional,

não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado até a presente data. E, para constar, eu LAVOISIER MONTEIRO DINIZ, AGENTE ADMINISTRATIVO

do Ministério da Fazenda, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Dr. procurador da Fazenda Nacional, Procuradoria da Fazenda Nacional

Visto Em 31-7-85

ANTONIO CARLOS MOREIRA Procurador da Fazenda Nacional FOI PAGA a taxa eventual da importância de Cr\$ conforme guia n.º 6114

Travasso
TABELIONATO DE NOTAS
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 59
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX (81) 3261-2478 / 3261-2439
travasso@juiz.com.br
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se foi exibido. Data 10
João Pessoa, 10 de Agosto de 1985
ESCREVENTE



Certidão Negativa de Débito Estadual — Requerente:
JOÃO ALEXANDRE DA SILVA E MARIA CLAUDINA DA SILVA, BRASILEIROS, CAS-
SADOS, PROPRIETÁRIOS, PARA FAZER LAVRAR UMA ESCRITURA DE UM IMÓVEL.

Ressalvando esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha surgir após o fornecimento desta Certidão
Negativa. A presente Certidão vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Chefe da Seção de Arrecadação.
JOÃO PESSOA 06

de AGOSTO de 19 85 Ass. SUZETE RIBEIRO XAVIER

Visto FRANCISCO VIEGAS DE ARAÚJO Chefe da Seção de Administração

ESTADO DA PARAIBA — Prefeitura Municipal de JOÃO PESSOA, Nº 21.616, O CARTÓRIO
TRAVASSOS, PARA FAZER LAVRAR UMA ESCRITURA DE UM IMÓVEL, RESSALVADO-
O DIREITO A FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE POR VENTURA
VENHAM A SER APURADOS DE RESPONSABILIDADE DO ABAIXO REFERIDO OU Q3
ONEREMO O IMÓVEL ABAIXO, CERTIFICO QUE O MENCIONADO NO ITEM ABAIXO-
ESTÁ QUITES COM ESTA PREFEITURA ATÉ A PRESENTE DATA, 1º - JOSÉ ANTO-
NIO NAZARENO, 2º) - CASA Nº 123 À RUA ADELAIDE NOVAES, NESTA CAPI-
TAL, ST- 07, 143.0040, JOÃO PESSOA, 2 DE AGOSTO DE 1985. () JOÃO FRAN-
CO RILHO, DIRETOR.

E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim
distribuída, a qual sendo lida às partes, em presença das testemunhas, e por acharem em tudo conforme, aceitaram e
assinam com as mesmas testemunhas, que não JURACY LACET PORTO

ODEMIR ALBERTO DE CASTRO.

minhas conhecidas desta cidade, dou fé. Eu, JOÃO ALBERTO TRAVASSOS, 4º TABELIÃO PÚBLICO
QUE ESTA A FIZ ESCREVER DOU FÉ E SUBSCREVO. EM TEST. (SINAL) DA VERDA-
DE, O 4º TABELIÃO PÚBLICO, JOÃO ALBERTO TRAVASSOS, (AS) JOÃO ALEXANDRE-
DA SILVA MARIA CLAUDINA DA SILVA, JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, JURACY LA-
CET PORTO, ODEMIR ALBERTO DE CASTRO, CONFORME O ORIGINAL; DOU FÉ.
JOÃO PESSOA, 13 DE AGOSTO DE 1985.

EM TEST. (SINAL) DA VERDADE,
O 4º TABELIÃO PÚBLICO.

L. 198
E. S. 59 A 60

José Maia Cavalcanti, Filho
ESCREVENTE






CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

CERTIFICO, que, revendo o Livro 3-AS de Transcrição das Transmissões de Registros, da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, as fls. 063, Diversos 3, consta a transcrição do teor seguinte: **NÚMERO DE ORDEM:** 35747 **DATA:** 29/05/1972 **CIRCUNSCRIÇÃO:** Município desta capital **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Lote nº 01 em Cruz das Armas, desta cidade, medindo uma área 9,01ha e mais o complemento do mesmo lote nº 01 medindo uma área de 1,30ha. **CARACTERÍSTICA E CONFRONTAÇÕES:** Medindo a área de 1,30ha, limitando-se o lote 01 do seguinte modo: parte da Av. Cruz das Armas, segue pelo eixo da Rua Engenheiro Retumba até o Cruzamento com a Av. Centenária, onde faz um ângulo de 90°; a esquerda segue rumo ao nascente com uma extensão de 165m00, atingindo a Rua Antônio Lins, daí segue o rumo sul com a extensão de 87m00 até o cruzamento com a rua Dez. Pinho, seguido pela mesma em rumo oeste, com uma distância de 163m00 encontrando novamente a Rua Engenheiro Retumba, fazendo outro ângulo reto de 90°; a esquerda prossegue com o rumo Sul, a uma extensão 244m00 atingindo desta forma a Rua Professor João Gomes Coelho, onde daí segue com o rumo oeste até a rua Cruzeiro do Sul, dando uma distancia de 167m00 onde faz outro ângulo, à direita seguindo o eixo da rua Cruzeiro do sul, até o rumo da casa nº 299, da mesma Rua, daí saindo na Siqueira Campos desta segue em linha reta com o rumo norte passando entre as casas nº 568 e 372, na rua Siqueira Campos, 757 e 759, 760 e 758 da Rua Des. Pinho e casas nº 1.313, 1.319, 1.312 e 1.320 da Rua Centenária e finalmente 1.337 1.747 da Av. Cruz das Armas, onde fica o quinhão 01. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** NORMÉLIA DE NOVAIS MESQUITA. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:** ADELAIDE CELINA DE NOVAIS FEITOSA. **TÍTULO:** DOAÇÃO. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de 10 de novembro de 1970, lavrada em notas do 7º Ofício desta cidade, Carlos Neves da Franca. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 5.000,00 **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Nenhuma. Dou fé. **CERTIFICO**, mais que os imóveis em evidência, não constam qualificação das partes, bem como dos referidos imóveis, em virtude dos registros haverem sido efetuado na vigência do Decreto n.º 4.857, de 09/11/1939, não observadas as exigências do art. 176 da Lei 6.015, de 31/12/1973. Dou fé. **CERTIFICO**, mais e finalmente, que, vários imóveis supra foram transferidos a terceiros, bem como tendo sido procedidas varias averbações na transcrição supra. O referido é verdade, dou fé.

Oficial do Registro 

João Pessoa, 21 de março de 2013.


Oficial do Registro

Karina C. P. Carvalho
Escrivente Substituto



11
8

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL 001-9 00194.57522 12015.002509 92011.201214 1 63590000007704

Parcela	Vencimento
UNICA	06/03/2015
Agência / Código Cedente	
1618-7 / 000003665-X	
Especie	Carteira
REAL	018
Valor do Documento	
77,04	
Desconto / Abatimento	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Cobrado	
Número do Documento	
20150025092011201	
Número do Documento	
117.711-3	
Sacado	
JOAO ARAUJO DOS SANTOS	
Recibo do Sacado	

Local de Pagamento		Parcela	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		UNICA	06/03/2015
Cedente		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		1618-7 / 000003665-X	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acete
12/01/2015	017.711-3	RC	N
Use do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade de Moeda
	018	REAL	
Instruções		Nosso Número	
COTA UNICA IPTU		20150025092011201	
15% DE DESCONTO: 77,04		(-) Valor do Documento	
VENCIMENTO ATE 06/03/2015		77,04	
NAO RECEBER APOS VENCIMENTO		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Cobrado	
Sacado			
JOSE ARAUJO DOS SANTOS 28.239.0054.0000.000			
AV ADELAIDE NOVAIS 00123 CRISTO REDENTOR			
58070-580 JOAO PESSOA PB			



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL 001-9 00194.57522 12015.002574 80011.201219 1 6359000001065

Parcela	Vencimento
UNICA	06/03/2015
Agência / Código Cedente	
1618-7 / 000003665-X	
Especie	Carteira
REAL	018
Valor do Documento	
106,50	
Desconto / Abatimento	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Cobrado	
Número do Documento	
20150025780011201	
Número do Documento	
216.897-9	
Sacado	
ODACI DE LIMA CARNEIRO	
Recibo do Sacado	

Local de Pagamento		Parcela	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		UNICA	06/03/2015
Cedente		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		1618-7 / 000003665-X	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acete
12/01/2015	216.897-9	RC	N
Use do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade de Moeda
	018	REAL	
Instruções		Nosso Número	
COTA UNICA IPTU		20150025780011201	
15% DE DESCONTO: 106,50		(-) Valor do Documento	
VENCIMENTO ATE 06/03/2015		106,50	
NAO RECEBER APOS VENCIMENTO		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Cobrado	
Sacado			
ODACI DE LIMA CARNEIRO 28.240.0292.0000.002			
AV ADELAIDE NOVAIS 00123 CRISTO REDENTOR			
58070-580 JOAO PESSOA PB			



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 3244.5404 Fax: (83) 3244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br

fls. 02

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE CASAMENTO EM ANEXO,
APRESENTADA SEM O REFERIDO DOCUMENTO, NÃO TERA O EFEITO E O VALOR
JURÍDICO NECESSÁRIO.

Certidão Narrativa
sobre

a Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio


O Rej. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Certifico e dou fé, que foi decretada a Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio, de JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS e GERALDA DE SOUZA SANTOS ; conforme Mandado de Averbação, a mulher assinará o seguinte nome: GERALDA SALVIANO DE SOUZA, de acordo com a sentença do(a) Exmo(a) Juiz(a) da 5ª Vara de Família, desta Comarca, Dr(a) Agamenilde D. A. V. Dantas, proferida a vinte e oito de abril de dois mil e nove (28/04/2009), transitada em julgado (Sem Data), como consta do mandado aqui hoje recebido e arquivado, assinado em vinte e seis de maio de dois mil e nove (26/05/2009), no expediente do Cartório da Vara de Família acima descrito.

Certificamos ainda, que a respectiva averbação fora anotada à margem do termo nº 39183, folhas 276 do Livro B-169 do Registro de Casamento deste Registro Civil.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

João Pessoa, 17 de julho de 2009.


ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de: ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.

João Pessoa, 17 de julho de 2009.

Em Teste da verdade.

Cod. [2017657116192900000002]

MARCELO TENÓTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE (R\$ 1:Total) R\$ 5,901

01511

13
6

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - r.º 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 3244.5404 Fax: (83) 3244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO
REGISTRO DE SENTENÇA

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CERTIFICO, que as folhas 280, do livro E nº 058, de REGISTROS DE SENTENÇA DE SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO, INTERDIÇÃO, OPÇÃO DE NACIONALIDADE E EMANCIPAÇÃO, arquivado neste Cartório, cumprindo o que determina o artigo 12 do Código Civil Brasileiro, com as modificações introduzidas pela Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, consta que foi registrada sob nº 25049, em data de dezesseis de julho de dois mil e nove (16/07/2009), a sentença da Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio de JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS e GERALDA DE SOUZA SANTOS, que passa adotar o nome de GERALDA SALVIANO DE SOUZA, de acordo com a referida sentença.

Vai subscrito abaixo na forma da Lei.
O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 17 de julho de 2009.

ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé,
João Pessoa, 17 de julho de 2009.
Em Teste da verdade. Cód. [20241112161927000000002]

MARCELO TRINTEO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE (Rtd 1:Total) R\$ 5,90)



11512



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 3244.5404 Fax: (83) 3244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br

Certidão de Casamento

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

Certifica que às fls. 276 do livro B nº 169 do Registro de Casamento Civil deste Cartório, foi registrado e contraído 26 de outubro de 1973, sob nº 39183 o casamento dos contraentes: JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS e GERALDA SALVIANO DE SOUZA, que passa a adotar o nome de: GERALDA DE SOUZA SANTOS, contraído sob o regime da Comunhão de Bens e celebrado pelo(a) Exmo.(a.) Juiz(a) Doutor(a) Mario Moreno, perante as testemunhas idôneas: Antonio Marcelo Barbosa e Maria do Socorro Leitão Barbosa, presentes neste Cartório.

O contraente é de nacionalidade brasileira, solteiro, profissão ajudante de mecânico, nascido no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (25/10/1949), na Cidade de(o) Serraria/PB, domiciliado e residente nesta Capital, PB, filho de AITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

A contraente é de nacionalidade brasileira, solteira, profissão ocupações domésticas, nascida no dia três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois (03/02/1952), na Cidade de(o) João Pessoa/PB, domiciliada e residente nesta Capital, PB, filha de SALVIANO FRANCISCO e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

OBSERVAÇÃO 1: Habilitados na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO 2: Em anexo, consta Certidão de Averbação sobre a Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio.

O referido é verdade, dou fé.
João Pessoa, 17 de julho de 2009.


ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI
OFICIALA SUBSTITUTA



11510



15
6

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 28/04/2015 15 horas 02 minutos

Processo: 0012471-46.2015.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

ADJUDICACAO COMPULSORIA

Valor da causa : 6000,00

Serie : 09

Autor : GERALDA DE SOUZA SANTOS

Reu : JOAO ALEXANDRE DA SILVA E OUTR

Vara : 13A. VARA CIVEL

Juiz : ANTONIO SERGIO LOPES

Procurador:



16
8

AUTUAÇÃO

Certifico e dou fé nesta data, **autuei** o presente feito, contendo 16 folhas.

JP(PB), 25 / 06 / 15.

B
analista/técnico

CONCLUSÃO

Nesta data, faço **conclusos** estes autos ao Dr. Juiz de Direito desta Vara.

JP(PB), 26, 06, 15.

B
analista/técnico



17
JF



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
13ª VARA CÍVEL

Processo n.0012471-46.2015.815.2001

Vistos, etc.

Cite-se o réu para apresentar contestação, querendo, no prazo de
15 dias.
Defiro os benefícios da justiça gratuita.

João Pessoa, 29 de outubro de 2015.

Audrey Kramy Araruna Gonçalves
JUÍZA DE DIREITO


(Faint mirrored text from the reverse side of the page)

DATA


Nesta data, foram-me entregues
sete autos e faço este termo.
João Pessoa (PB), 09 / 11 / 15
JF
Analista / Técnico



MANDADO


Certifico e dou fé que, em cumprimento do
despacho da fl. 17, expedido(s) em:
data de mand - cartor
Jólio Passos (10), 22.08.19
Assinada / Técnica 

VISTO EM INSPEÇÃO/CORREÇÃO/REVISÃO

- 1. () Concluído ao MP, sem prazo de devolução.
 - 2. () Cumpre-se o despacho no prazo de 30 dias.
 - 3. () Cumpre-se a sentença no prazo de _____ dias.
 - 4. () Preser. despatchada em _____ dias.
 - 5. () Cumpre-se com urgência o despacho/cedido em _____ dias.
 - 6. () Preser. despatchada, com urgência, em _____ dias.
 - 7. Provimento: a) () Cumprido b) () Não Cumprido.
- 08.10.19 

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PROVIMENTO
() CUMPRIDO () NÃO CUMPRIDO
11 DEZ 2019


Silmery Alves de Queiroga Vita
Juiz(a) Corregedora

JUNTADA
Nesta data, foram juntados em
57 mandados em force
AD: 01 2020




AG DEV MANDADO

18
9



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO REU

VINC

PROCESSO: 0012471-46.2015.815.2001 13A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : GERALDA DE SOUZA SANTOS
Endereco: AV ADOLLAIDE NOVAIS 123
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : JOAO ALEXANDRE DA SILVA
Endereco: R CAETANO FIGUEIRAS 198
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER-SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CITAR A PARTE PROMOVIDA. SEGUE COPIA EM ANEXO.

VISTOS, ETC. CITE-SE O REU PARA APRESENTAR CONTESTACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS. DEFIRO OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA. JOAO PESSOA, 29/10/2015, AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES, JUIZ A DE DIREITO.

PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 23 DE AGOSTO DE 2017.


SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9113-2 057 23/08/2017
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CAVALDÃO

CERTIFICO E DO PÉ, QUE NÃO FOI POSSÍVEL
O CUMPRIMENTO DO PRECATE MARCADO, E NÃO DE JÃO
CONSTAR NO BAIRRO DO CRISTO A RUA CAVALDÃO FIL.
GUEIRA, E SIM A RUA CAVALDÃO FIGUEIREDO, NÃO SENDO
LOCALIZADO Nº 198 NA REFERIDA RUA.

JÃO PASSO, 31/07/19.
Dirson Barbosa Junior



AG DEV MANDADO 19



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO REU

V001

PROCESSO: 0012471-46.2015.815.2001 13A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : GERALDA DE SOUZA SANTOS
Endereco: AV ADELAIDE NOVAIS 123
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : MARIA CLAUDINA DA SILVA
Endereco: R CAETANO FILGUEIRAS 198
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEPENDER-SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSEM, DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CITAR A PARTE PROMOVIDA. SEGUE COPIA EM ANEXO.

VISTOS, ETC. CITE-SE O REU PARA APRESENTAR CONTESTACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS. DEFIRO OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA. JOAO PESSOA, 29/10/2015, AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES, JUIZ A DE DIREITO.

PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR FORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9113-2 057 23/08/2017
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JULZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

00124714620158152001002



CAETANO

CAETANO E DOU FR, OUA PÃO FOI POSSÍVEL O
CONFIRMAR O PRESENTE PANGADO, EM PAFÃO DE PÃO
CONSTAR NO BAIRRO DO CANTO A RUA INDICADO NO
ARSHO, PELA EM VEZ DA RUA, CANTANO FIGUEIRA,
EXISTE A RUA CAETANO FIGUEIRA, PÃO SENDO
LOCALIZADO Nº 198, NA REFERIDA RUA.

Jos JENSON, 31/07/19.
opunt de JENSON



20
g



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL,
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 – 5º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONES: (83) 3208-2487, 3208-2488

ATO ORDINATÓRIO:

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 050/2018.

João Pessoa-PB, 16/01/2020.

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi a NF nº 003/2020, contendo o ato ordenatório acima para ciência aos Advogados.

João Pessoa-PB, 16/01/2020.

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

BAIXA E REMESSA

Certifico que nesta data baixei e fiz remessa destes autos à Coordenação do Projeto de Digitalização para os devidos fins.

João Pessoa-PB, 16/01/2020.

TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

